



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

LEI Nº 537/81

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá, faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiro), para fazer face a suplementação das dotações orçamentárias no corrente exercício discriminado abaixo:

Quadro	8.3	Departamento de limpeza públicas
Econômico	4.1.2.0	Equipamentos e material permanente
Funcional	10603251.26	Aquisição de equipamentos e materiais
Valor em Cr\$	4.000.000,00	

Art.2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão obtidos em decorrência de acordo com o artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64, excesso de arrecadação verificado no corrente exercício.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Itamaracá, 31 de outubro de 1981.

JOÃO ANTONIO DA CUNHA AMARAL
Prefeito